



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
24/06/2003  
A. Duarte

**LEI Nº 562/2003**  
**DE 24 de junho de 2003.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2004 e dá outras providências.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2004 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2004 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2004, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2002/2005.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2004 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo visto a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância aos demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2003, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos munícipes e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras ou Leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo-o que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

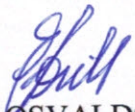
Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2004, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana – MT, 24 de junho de 2003.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I - Lei Municipal 562/2003 de 24 de junho de 2003 - RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO 2004.

Órgão: 01 - Câmara Municipal		Unidade: 01 Câmara Municipal		Programa: 001 - Processo Legislativo		Função/Sub-Função	
		Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira		
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara municipal	Manter as atividades essenciais do Legislativo para melhor desempenho de suas funções	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	290.000,00		
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	Dotar o Legislativo de equipamentos móveis e utensílios para o melhor desempenho de suas funções	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	25.000,00		
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Publicação e Divulgação	Publicar e divulgar os trabalhos realizados	Custeio das publicações e divulgações de trabalhos	10.000,00		
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Construção do Paço Legislativo	Construir o Paço Legislativo para melhor atendimento e conforto aos munícipes	Custo da obra de 700 m2	30.000,00		
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Secretaria e Tesouraria	Manter todas as atividades da Administração e tesouraria para melhor desempenho de suas funções	- Custeio de pessoal de Secretaria e Tesouraria, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e jurídica dentre outros necessários	90.000,00		
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	Amortização da dívida contratada	Amortizar as dívidas contratadas	Pagamento das dívidas contratadas	10.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Unidades				
Programa: 003 - Administração Geral				
Função/Sub-Função		Ações		Meta Financeira
04 - Administração		Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		225.000,00
122 - Administração Geral				
04 - Administração		Aquisição de Maquinas, Móveis e Utensílios		1.000,00
122 - Administração Geral		Adquirir máquinas, móveis e utensílios para maior eficiência		
04 - Administração		Manutenção do Departamento da J.S.M. (Junta de Serviço Militar)		500,00
122 - Administração Geral		Manter todas atividades da J.S.M. para melhor desenvolvimento de suas funções		
04 - Administração		Manutenção e encargos com o Depto de Imprensa e Divulgação		75.000,00
131 - Comunicação Social		Manter todas as atividades com o Depto de Imprensa e Divulgação para melhor desempenho		
		Custeio de publicações e divulgação dos trabalhos		



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 03 – Secretaria de Saúde					
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.					
Programa: 079 - Saúde					
Função/Sub-Função		Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 – Saúde		Manutenção e Encargos do F.M.S.	Manter as atividades da S.M.S e suas Unidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Física e Jurídica dentre outros	2.000.000,00
301 – Atenção Básica					
10 – Saúde		Aquisição de aparelho de Raio X.	Equipar Unidade Saúde com Aparelho Raio X.	01	1,00
301 – Atenção Básica		Aquisição de Unidade Móvel	Dotar o município de unidade móvel para atender a população	01	1,00
10 – Saúde		Reforma e recuperação de unidade de saúde	Reforma das Unidades de Saúde	Custo com ampliações e reforma de 02	8.000,00
301 – Atenção Básica		Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar as unidades	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	60.000,00
10 – Saúde		Consórcio Intermunicipal de Saúde	Parceria com outros municípios.	Custo com manutenção do CISMA	75.000,00
301 – Atenção Básica					
Programa: 081 - controle Epidemiológico e Epidemiológico					
Função/Sub-Função		Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 – Saúde		Combate as Endemias	Planejar e executar ações de combate e controle das endemias (dengue, Malária e outras doenças).	Custo com campanhas e programas que visam o controle de endemias	85.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica					



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 03 – Secretaria de Saúde					
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saneamento					
Programa: 080 – Saneamento Básico					
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira	
17 – Saneamento	Ampl. Capc. Reser. e	Ampliar a capacidade do	01		
512 – Saneamento Básico	Extensão da Rede de	reservatório de água.		100.000,00	
Urbano	Água				
17 – Saneamento	Construção de rede	Construir a rede coletora	01		150.000,00
512 – Saneamento Básico	coletora de esgoto	de esgoto no município.			
Urbano					
17 – Saneamento	Ampliação de rede de	Ampliar a rede de	01		350.000,00
512 – Saneamento Básico	distribuição de água	distribuição de água no			
Urbano		município.			



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas Estradas e Rodagens			
Unidade: 01-Secretaria de Viação e Obras Públicas Estradas e Rodagens			
Programa: 003 - Administração Geral			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física
04 – Administração	Manutenção e Encargos com VOPER	Manter as atividades do Depto de estradas e rodagens, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários
122 – Administração Geral			Meta Financeira
			1.500.000,00

Programa: 056 – Eletrificação Rural			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física
25 – Energia	Construção , reforma e ampliação nas redes de energia elétrica	Construir, reformar e ampliar as redes elétricas de ruas avenidas da cidade dando assim melhor aparência a cidade iluminando os bairros novos e dando segurança à população	25 Km em parceria com Concessionária
752 – Energia Elétrica			Meta Financeira
			40.000,00

Programa: 062 – Serviços de Utilidade Pública			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física
15 – Urbanismo	Construção e reforma de pontes	Construir pontes para proporcionar deslocamento de pessoas e tráfego de produção agrícola	Custo material para construção e reforma de 12 pontes
452 – Serviços Urbanos			Meta Financeira
			80.000,00

Programa: 060 – Urbanismo			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física
15 – Urbanismo	Abertura de novas ruas e loteamento com infra-	Abrir novas ruas e loteamentos com infra-	04 Km
452 – Serviços Urbanos			Meta Financeira
			10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

	estrutura	estrutura para crescimento urbano		
15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos	Pavimentação asfáltica e conservação	Pavimentar as ruas e avenidas da cidade visando o desenvolvimento e conservar o já existente	9.000 m <sup>2</sup>	200.000,00
15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	Sinalização de Trânsito nas Vias públicas	Sinalização das vias públicas visando melhor orientação aos pedestres e motoristas	Custo com a operacionalização dos serviços e material	20.000,00
15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	Construção do Aterro Sanitário	Ampliação da área destinada ao lixo reciclado. Cuidados para com a saúde pública	01	10.000,00

Programa: 101 - Transportes Rodoviários				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
26 - Transporte 782 - Transportes Rodoviários	Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	Equipar o setor para melhores condições de trabalho	Os equipamentos, máquinas, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	8.000,00
Programa: 102 - Transporte Aéreo				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
26 - Transporte 781 - Transporte Aéreo	Construção do Aeroporto Municipal	Construir o aeroporto municipal para atender a população visando agilidade no deslocamento via aérea	1.200m de pista	40.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				Meta Física	Meta Financeira
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o departamento de educação do ensino fundamental	Manter as ações com o departamento de educação do Ensino Fundamental garantindo a qualidade e igualdade de oportunidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	1.050.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Reforma e ampliação de escolas municipais	Ampliar e melhorar o espaço físico nas escolas municipais	12 escolas	50.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	Prover a Secretaria de Educação e Escolas com bens que facilitem e melhorem suas ações	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	25.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de uniformes para alunos das escolas municipais	Uniformizar os alunos de forma de identificação das escolas da rede	Custo com os uniformes	8.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos audiovisuais para as Bibliotecas das escolas municipais	Equipar as Bibliotecas das escolas com recursos audiovisuais	Custo com o material de consumo e permanente	3.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de Livros para a Biblioteca das escolas municipais	Servir as Bibliotecas das escolas com acervo bibliográfico atualizado.	Custo com o material	5.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de material esportivo para as escolas municipais	Melhorar a prática desportiva nas escolas	Custo com material de consumo	3.000,00	
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de Veículo para o transporte	Oportunizar o acesso aos alunos da rede municipal	01 veículo	25.000,00	



12 - Educação	Escolar	de Ensino	de	
361 - Ensino Fundamental	Manutenção e encargos da Educação Indígena	Assegurar a permanência a escolas da clientela Indígena respeitando suas peculiaridades	Serviços de Terceiros Pessoa Física entre outros e material de consumo	3.000,00
12 - Educação	Aquisição de equipamentos e material para a Educação Indígena	Suprir as escolas Indígenas com material e equipamento com o objetivo de facilitar a aprendizagem	Custeio do Material Permanente	3.000,00
361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamento e material permanente do PDDE	Adquirir equipamentos de material através dos recursos do PDDE	Custo Material e Serviços de Terceiros-Pessoa Física e jurídica	5.000,00
12 - Educação	Manutenção e encargos com o PDDE	Manter as atividades do PDDE	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física entre outros	20.000,00
361 - Ensino Fundamental				

Programa: 42 - Expansão e Melhoria do Ensino Superior				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação	Manutenção de cursos Universitários	Manter os cursos Universitários implantados e em funcionamento em nosso município	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	120.000,00
364 - Ensino Superior				
12 - Educação	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para a Universidade	Adquirir equipamentos para desenvolver eficientemente as ações dos cursos superiores	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos	8.000,00
364 - Ensino Superior				
Programa: 93 - Assistência a Portadores de Necessidades Especiais				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação	Manutenção e encargos com a Educação	Atender a demanda da educação especial do	Material de Consumo, Serviços	5.000,00
367 - Educação Especial				



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

	Especial	município visando a sua inclusão social	de Terceiros Pessoa Física entre outros	
Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – Fundo Municipal do Salário Educação				
Programa: 40 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental				
	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função/Sub-Função	Manutenção de encargos com salário educação	Manter os encargos com o fundo municipal de salário educacional	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	
12 - Educação				
361 – Ensino fundamental				48.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – FUNDEF				
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função/Sub-Função	Manutenção com o FUNDEF	Manter os encargos com o FUNDEF	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	
12 - Educação				
361 – Ensino Fundamental				1.000.000,00
12 - Educação	Aquisição de equipamentos e material permanente	Adquirir os equipamentos e material permanente para atender o FUNDEF	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos	25.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade: 04 – Departamento de Cultura e Esporte				
Programa: 46 – Difusão Cultural				
	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função/Sub-Função	Manutenção e encargos com Departamento de Cultura	Manter e ampliar as atividades com o Departamento Cultural	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de	
13 – Cultura				
122 – Administração Geral				



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

13 - Cultura	1391 - Patrimônio Histórico Artístico e arqueológico	Construção do Centro Histórico, casa do Artesão, arquivo e memorial de Canarana	Construir um prédio que atenda as funções pertinentes à história de Canarana	Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	40.000,00
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Aquisição de instrumentos e manutenção da Banda Municipal	Equipar a Banda Municipal através da manutenção e aquisição de instrumentos musicais	Custo com equipamentos e material de consumo	5.000,00
13 - Cultura	812 - Desporto Comunitário	Aquisição de Equipamentos máquinas e utensílios para cultura e esportes	Adquirir material esportivo e cultural para qualificar melhor a área cultural e esportiva	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	5.000,00

Programa: 044 - Incentivo ao Desporto Amador e Lazer Esporte					
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira	
27 - Desporto e Lazer	Manutenção e encargos com o departamento de esportes	Manter as atividades com o departamento de esportes	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, de Material		
812 - Desporto Comunitário			Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	60.000,00	
27 - Desporto e Lazer	Treinamento e capacitação Técnica de profissionais na área desportiva	Oferecer capacitação a atualização dos profissionais	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros		
812 - Desporto Comunitário				2.000,00	
27 - Desporto e Lazer	Aquisição de uniformes para praticas esportivas	Aquisição de uniformes como incentiva a prática esportiva	Custo do material esportivo necessário		
812 - Desporto Comunitário				2.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 06 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais				
Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais				
Programa: 003 – Administração Geral				
Função/Sub-Função				
04 – Administração	Ações	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Serviços Gerais	Metas	750.000,00
122 – Administração Geral			Manter as atividades com a Secretaria de Administração, visando melhor atendimento ao público	Custo de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros
04 – Administração	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	de	Adquirir equipamentos, máquinas e utensílios para reequipar as várias unidades administrativas, tornando-se mais eficientes para melhor desenvolvimento do serviço	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade
122 – Administração Geral				8.000,00
04 – Administração	Construção do Prédio da Prefeitura Municipal	de	Construção do prédio da Prefeitura Municipal para dar melhores condições de trabalho aos funcionários e atendimento aos munícipes	01
451 – Infra-Estrutura Urbana				300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças					
Unidade: 01 - Secretaria e Tesouraria					
Programa: 0003 - Administração Geral					
Função/Sub-Função		Ações		Metas	
04 - Administração	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças	Manter as atividades com a Secretaria de Finanças, proporcionando um melhor atendimento ao publico	- Custo de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários	Meta Física	Meta Financeira
122 - Administração Geral					300.000,00
28 - Encargos Especiais	Encargos da Dívida Contratada	Encargos da Dívida Contratada proporcionando assim quitação de encargos sobre dívidas contratadas	Pagamento das dívidas contratadas		5.000,00
841 - Refinanciamento Dívida Interna					
28 - Encargos Especiais	Amortização da dívida contratada	Amortizar as dívidas contratadas proporcionando assim a quitação das dívidas contratadas	Pagamento das dívidas contratadas		170.000,00
841 - Refinanciamento Dívida Interna					
04 - Administração	Reforma e modernização dos Códigos Municipais	Reformar e modernizar os Códigos Municipais atualizando-os para um melhor desenvolvimento do Município	Custo com operacionalização do Projeto		5.500,00
122 - Administração Geral					
04 - Administração	Aquisição de Equipamentos, máquinas móveis e utensílios	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade		8.000,00
122 - Administração Geral					
04 - Administração	Manutenção e Encargos com os Postos Fiscais	Manter os Postos Fiscais devidamente equipados	Custo com Material de Consumo,		16.000,00
122 - Administração Geral					



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

04 - Administração	Construção de Postos Fiscais	para um desenvolvimento de serviços	para um melhor desenvolvimento de seus serviços	Construção e ampliação de local de funcionamento de posto fiscal fixo	Reserva de Contingências para o equilíbrio financeiro dos municípios	Reserva de Contingências	de	95.000,00
122 - Administração Geral								
01								
01								

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças				
Unidade: 02 - FUNDESIP - Fundo Municipal Especial para Custeio de Serviços de Iluminação Pública				
Programa: - 057 - Eletrificação Urbana				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
25 - Energia	Manutenção e expansão das redes de iluminação pública	Suprir o município na questão de iluminação pública	Material de Consumo, Serviços de Terceiros e outros necessários	276.000,00
752 - Energia Elétrica				



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico			
Unidade: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico			
Programa: 003 – administração			
Função/Sub-Função		Ações	
20 – Agricultura		Manutenção e Encargos com a Secretaria	
122 – Administração Geral		Secretaria e Assessoria	
		Metas	
		Manter o Gabinete da Secretaria e Assessoria	
		Meta Física	
		Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Pessoa Física Terceiros dentro outros necessários	
		Meta Financeira	
		101.000,00	
20 – Agricultura		Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	
122 – Administração Geral		Implantação de um Programa de levantamento do Município por satélite	
		Meta Física	
		Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	
		Meta Financeira	
		5.500,00	
20 – Agricultura		Manutenção e encargos c/ Parque de Exposições	
695 – Turismo		Manter o Parque de exposição p/ promover eventos culturais agrícolas	
		Meta Física	
		Custo com material de consumo, Serviços de Pessoa Física e Jurídica nos eventos programados	
		Meta Financeira	
		20.000,00	
04 - Administração		Capacitação de profissionais liberais - Cursos	
122 – Administração Geral		Realização de Cursos e treinamentos de campo p/ os profissionais	
		Meta Física	
		02 cursos	
		Meta Financeira	
		9.000,00	
Programa: 25 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico			
Função/Sub-Função		Ações	
20 – Agricultura		Realização de pesquisa na agricultura	
573 – Difusão, Conhecimento Científico e Tecnológico		Execução de experimentos da área de soja, arroz e algodão	
		Metas	
		de	
		Custo com Cooperação Financeira (parceria).	
		Meta Física	
		16.000,00	
		Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

241 - Assistência ao Idoso	idosos	idosos no lazer		
Programa: 91 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social	Conselho Tutelar - Conselheiros	Conselho Tutelar - Conselheiros	Transferências ao Conselho Tutelar - conselheiros	21.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				

Órgão: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social				
Unidade: 02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Programa: 91 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Realizar as ações propostas pelo Conselho Estaduais, atender às crianças e adolescentes em suas necessidades	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Pessoa Física dentre outros necessários	1,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				